



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## DECRETO N<sup>o</sup> 029/2019

Revoga concessão de serviço funerário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 58, inciso II; 79, inciso I e 78, inciso I, todos da Lei federal nº 8.666/1993 (Estatuto das Licitações e Contratos), e

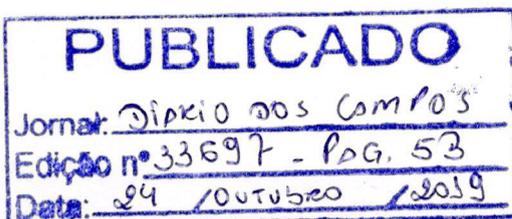
Tendo em vista extrapolação de prazo para funcionamento bem como relatório apresentado pela fiscalização municipal dando conta do descumprimento de obrigações contratuais,

### R E S O L V E

**Art. 1º.** Fica revogada a concessão dos serviços funerários outorgada à empresa IBAPAF SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 07.247.514/0001-95 e, em consequência, rescindido o contrato correspondente, celebrado a 18 de abril de 2019.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 22 de outubro de 2019.



ANTÔNIO HELLY SANTIAGO  
Prefeito Municipal